Ordem dos Advogados do Brasil - Seção de Goiás
"Casa do Advogado Jorge Jungmann"

Ofício n° 153/2020- GP

Goiânia, 18 de março de 2020.

Ao Senhor
Ronaldo Ramos Caiado
Governador do Estado de Goiás
NESTA

Assunto: Suspensão. Prazos Processuais. Processos Administrativos. Coronavírus.

Senhor Governador,

Cumprimentando-o, cordialmente, a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional de Goiás, vem solicitar a suspensão de todas as publicações, intimações, audiências, sessões de julgamento e prazos em curso nos processos administrativos no âmbito do Estado de Goiás, até 31 de março de 2020.

Isso porque, como é de conhecimento geral, a pandemia causada pela transmissão do COVID-19, o Novo Coronavirus, vem trazendo transtornos e preocupações da população em geral para que sejam mitigadas as formas de transmissão e contágio, principalmente com o isolamento inicial de grupos de risco. Nesse sentido, a suspensão de prazos processuais administrativos será apenas mais uma das medidas, dentre as já tomadas pelo Estado de Goiás, para garantir a saúde dos goianos e a contenção da proliferação da doença.

Assim, na esteira das determinações estabelecidas no Decreto nº 9.633, de 13 de março de 2020, dispondo sobre as medidas de prevenção ao contágio do COVID-19, propõe-se que, de modo a preservar a saúde e a integridade tanto dos agentes públicos quanto dos membros da advocacia goiana, que seja suspensa a contagem de prazos processuais administrativos até o dia 31.3.2020.

Importante ressaltar que o próprio Poder Judiciário já decidiu pela suspensão de atividades judiciais, por meio dos Decretos Judiciários nºs 584 e 585 da Presidência do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás. Nesse sentido, importante ressaltar que a suspensão dos prazos nos processos administrativos não trará nenhum prejuízo ao serviço público ou às partes, mas auxiliará nas medidas de contenção da doença.

Nesse sentido, no uso de atribuição que lhe confere a Constituição do Estado, requer a edição de Decreto determinando a suspensão de todas as publicações, intimações, audiências, sessões de julgamento e prazos em curso em todos os processos administrativos, inclusive disciplinares e tributários, no âmbito do Estado de Goiás, até 31 de março de 2020.

Com os melhores cumprimentos, esperamos seja acatado o pleito da advocacia goiana.

Atenciosamente,

Lúcio Flávio Siqueira de Paiva
Presidente da OAB/GO

JUSCIMAR PINTO RIBEIRO
OAB/GO 14.232